

RESOLUÇÃO Nº 002/2010 – CAP/UENP

Súmula: dispõe sobre a concessão de licença especial de docentes até regulamentação da matéria.

CONSIDERANDO a fase de implantação da UENP;

CONSIDERANDO que o atual quadro docente não é suficiente para atender as necessidades da Instituição;

CONSIDERANDO as limitações para suprir as substituições exigidas;

CONSIDERANDO a necessidade de padronizar os procedimentos de concessão de licença especial no âmbito da UENP;

CONSIDERANDO a aprovação do Conselho de Administração Provisório da UENP em reunião realizada no dia 07 de abril de 2010, o Reitor Dom Fernando José Penteado, no uso de suas atribuições legais, homologa a seguinte **RESOLUÇÃO**:

Art. 1º - Fica suspensa a concessão de licença especial a docentes integrantes do quadro da Carreira do Magistério Superior do Estado do Paraná, até posterior regulamentação pelo Conselho de Administração da UENP.

Parágrafo Único: A disposição contida neste artigo se aplica aos docentes efetivos a disposição do Estado do Paraná.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor a partir da presente data, revogadas as disposições em contrário.

Jacarezinho, 07 de abril de 2010.

Dom Fernando José Penteado

Reitor